



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI N° 1.538 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Município de Albertina a conceder Anuência ao Sr. Geraldo Cezarani para obtenção de dispensa de outorga de travessia sobre corpos hídricos junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), para realização de acesso, através de ponte, ao lote urbano localizado na Rua João Cezarani, s/n, no Centro.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Albertina a conceder Anuência documental ao Sr. Geraldo Cezarani para obtenção de dispensa de outorga de travessia sobre corpos hídricos junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), para realização de acesso, através de ponte, ao lote urbano localizado na Rua João Cezarani, s/n, no Centro, de propriedade deste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL